

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 24/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP -
SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19

A presente nota técnica prevê a distribuição da segunda dose da Coronavac para ajustes de esquemas em atraso (D2) no Rio Grande do Norte, e traz atualizações referentes a:

- Distribuição das doses referentes a D2 coronavac para ajustes de esquemas em atraso;
- Distribuição das doses da Pfizer.

2. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESTÃO COM D2 EM ATRASO

A presente nota técnica traz o novo quantitativo de 16.600 doses da vacina SINOVAC/BUTANTAN a serem distribuídas aos municípios que informaram o quantitativo de doses em atraso, conforme pactuação na Câmara Técnica de Vacinas, ocorrida no dia 11/05/21 às 17h.

Para distribuição dessa remessa foram considerados:

1. O formulário disponibilizado na última segunda-feira 10/05 a todos os municípios do RN;
2. Os dados do RN+Vacina das D1 administradas por cada município;
3. A distribuição ocorrerá de forma proporcional de acordo com a necessidade solicitada e a quantidade de doses recebidas de doses da **CORONAVAC**;

ATENÇÃO!!!!

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES!!!!

1. **NÃO UTILIZAR em hipótese alguma a vacina CORONAVAC recebida nessa pauta, como primeira dose (D1).**

2. **Os municípios que finalizaram todas as D2 da vacina CORONAVAC e continuam com algum estoque de vacinas recebidas para D2 na rede de frio municipal, deverão devolver à Rede de Frio Regional ou Central, para serem redistribuídas para outros municípios que ainda não completaram seus esquemas.**
3. **A administração da D2 da vacina CORONAVAC, deve ser PRIORIZADA de acordo com o MAIOR tempo de atraso para completar o esquema;**
4. **Os municípios devem alimentar o sistema em até 03 úteis a partir da vacinação e atualizar todos os registros atrasados para um adequado planejamento das ações de vacinação.**

OBS 1.: Informamos que o Estado ainda aguarda o envio de outra remessa para conclusão de todas as doses em atraso, sendo imprescindível que os municípios cumpram rigorosamente as orientações acima, tendo em vista que não há previsão de recebimento de mais doses SINOVAC/BUTANTAN.

OBS 2.: Os municípios de Natal e Mossoró já receberam as doses de Coronavac aqui mencionadas nessa nota no último dia 15/05 devido ao alto número de pessoas em atraso e urgência nesse recebimento.

3. DISTRIBUIÇÃO DA VACINA PFIZER

Serão distribuídas 18.720 doses da vacina **PFIZER/WYETH**, para atender (D1) comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes (A serem entregues na segunda 17/05 - Região Metropolitana).

Devido as especificidades da vacina Pfizer, principalmente no que se refere ao armazenamento e logística, foi acordado a distribuição apenas para os municípios da Região Metropolitana nesse momento.

As entregas serão realizadas mediante agendamento prévio com a Central de Rede de Frio Estadual, para os municípios que ainda não possuem estrutura de armazenamento a -20°C o transporte acontecerá na temperatura de +2 a +8.

Os municípios devem proceder ao total controle quanto ao monitoramento da utilização e tempo de validade das vacinas após exposição da temperatura +2 a +8°C. Comunicando de imediato, à Coordenação Estadual de Imunização a necessidade de mudanças relativas a estratégias de vacinação, com as justificativas técnicas pertinentes.

ATENÇÃO!!! ARMAZENAMENTO

- No máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C
- Até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C
- Durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

Garanta 5 dias integrais à temperatura de +2°C à +8°C para unidades de saúde realizarem a vacinação!!



ATENÇÃO!!!

- **A dose a ser administrada é de 0,3ml**
- Após a diluição, o total de doses **deverá ser utilizado em 6 horas, conservados de +2°C à +8°C** (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- Utilize para administração o conjunto de seringa de 1ml;
- **Via de aplicação intramuscular;**
- O esquema completo da vacina é **de 2 doses (D1 + D2);**
- O **intervalo entre doses é de 12 semanas**, oriente os usuários!!

4. CONCLUSÃO

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória;
- e Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas** pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 17/05/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 17/05/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 17/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9594216** e o código CRC **538C6792**.

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO PARA AJUSTE DE ESQUEMAS ATRASADOS DE D2 (BUTANTAN) – 17.05.2021

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Arês	1	7	3	10
Baía Formosa	1	0	0	0
Brejinho	1	40	20	10
Canguaretama*	1	240	110	0
Espírito Santo	1	20	10	10
Goianinha	1	130	60	20
Jundiá	1	0	0	0
Lagoa d'Anta	1	0	0	0
Lagoa de Pedras	1	160	70	30
Lagoa Salgada	1	80	40	10
Montanhas	1	115	50	20
Monte Alegre	1	150	60	30
Monte das Gameleiras	1	0	0	0
Nísia Floresta	1	174	80	30
Nova Cruz	1	0	0	0
Passa e Fica	1	154	70	30
Passagem	1	100	50	20
Pedro Velho	1	495	220	100
Santo Antônio	1	48	30	10
São José de Mipibu	1	0	0	0
Senador Georgino Avelino	1	0	0	0
Serra de São Bento	1	50	20	10
Serrinha	1	115	50	20
Tibau do Sul	1	300	130	60
Várzea	1	40	20	10
Vera Cruz	1	0	0	0
Vila Flor	1	40	20	10
Açu	2	250	110	50
Alto do Rodrigues	2	40	20	10
Angicos	2	231	100	50

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Apodi	2	300	130	60
Areia Branca	2	15	10	10
Augusto Severo	2	60	30	10
Baraúna	2	435	190	90
Caraúbas	2	70	30	10
Carnaubais	2	478	210	100
Felipe Guerra	2	120	60	20
Fernando Pedroza	2	31	10	10
Governador Dix-Sept	2	20	10	10
Grossos	2	100	40	20
Ipanguaçu	2	0	0	0
Itajá	2	447	200	90
Janduís	2	200	90	40
Messias Targino	2	149	70	30
Mossoró	2	15000	6600	3270*
Paraú	2	95	40	20
Pendências	2	580	260	120
Porto do Mangue	2	20	10	10
São Rafael	2	500	220	110
Serra do Mel	2	0	0	0
Tibau	2	112	50	20
Triunfo Potiguar	2	150	70	30
Upanema	2	55	30	10
Afonso Bezerra	3	30	10	10
Bento Fernandes	3	172	80	30
Caiçara do Norte	3	108	50	20
Caiçara do Rio do Vento	3	70	30	10
Ceará-Mirim	3	260	110	60
Galinhos	3	30	10	10
Guamaré	3	0	0	0
Ilmo Marinho	3	285	130	60
Jandaíra	3	33	20	10

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Jardim de Angicos	3	0	0	0
João Câmara	3	100	40	20
Lajes	3	125	60	20
Macau	3	850	370	180
Maxaranguape	3	350	150	80
Parazinho	3	13	10	10
Pedra Grande	3	15	10	10
Pedra Preta	3	90	40	20
Pedro Avelino	3	153	70	30
Poço Branco	3	226	100	40
Pureza	3	30	10	10
Riachuelo	3	116	50	20
Rio do Fogo	3	416	180	90
São Bento do Norte	3	150	70	30
São Miguel do Gostoso	3	110	50	20
Taipu	3	208	90	40
Touros	3	830	370	180
Acari	4	0	0	0
Bodó	4	0	0	0
Caicó	4	560	250	120
Carnaúba dos Dantas	4	200	90	40
Cerro Corá	4	50	20	10
Cruzeta	4	350	150	70
Currais Novos	4	300	130	60
Equador	4	0	0	0
Florânia	4	90	40	20
Ipueira	4	0	0	0
Jardim de Piranhas	4	220	100	40
Jardim do Seridó	4	0	0	0
Jucurutu	4	86	40	20
Lagoa Nova	4	650	290	140
Ouro Branco	4	0	0	0

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Parelhas	4	339	150	70
Santana do Matos	4	530	230	110
Santana do Seridó	4	0	0	0
São Fernando	4	22	10	10
São João do Sabugi	4	289	130	60
São José do Seridó	4	0	0	0
São Vicente	4	11	5	10
Serra Negra do Norte	4	0	0	0
Tenente Laurentino Cruz	4	370	160	80
Timbaúba dos Batistas	4	0	0	0
Barcelona	5	30	10	10
Bom Jesus	5	0	0	0
Campo Redondo	5	88	40	20
Coronel Ezequiel	5	5	3	10
Jaçanã	5	50	20	10
Januário Cicco	5	40	20	10
Japi	5	80	40	10
Lagoa de Velhos	5	14	10	10
Lajes Pintadas	5	86	40	20
Ruy Barbosa	5	2	3	0
Santa Cruz	5	212	90	50
Santa Maria	5	16	10	10
São Bento do Trairí	5	50	20	10
São José do Campestre	5	327	150	70
São Paulo do Potengi	5	85	40	20
São Pedro	5	68	30	10
São Tomé	5	0	0	0

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Senador Elói de Souza	5	166*	50	50
Serra Caiada	5	30	10	10
Sítio Novo	5	17	10	10
Tangará	5	90	40	20
Água Nova	6	9	5	10
Alexandria	6	0	0	0
Almino Afonso	6	70	30	10
Antônio Martins	6	60	30	10
Coronel João Pessoa	6	67	30	10
Doutor Severiano	6	0	0	0
Encanto	6	0	0	0
Francisco Dantas	6	0	0	0
Frutuoso Gomes	6	10	5	10
Itaú	6	0	0	0
João Dias	6	25	10	10
José da Penha	6	0	0	0
Lucrecia	6	19	10	0
Luís Gomes	6	166	70	30
Major Sales	6	0	0	0
Marcelino Vieira	6	0	0	0
Martins	6	0	0	0
Olho-d'Água do Borges	6	10	5	10
Paraná	6	80	40	10
Patu	6	0	0	0
Pau dos Ferros	6	215	100	40
Pilões	6	39	20	10
Portalegre	6	0	0	0
Rafael Fernandes	6	70	30	10
Rafael Godeiro	6	50	20	10
Riacho da Cruz	6	0	0	0
Riacho de Santana	6	0	0	0

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN) AJUSTES DE DOSES D2 (18ªREMESSA)	TOTAL DE DOSES A ENVIAR NA 19ªREMESSA
Rodolfo Fernandes	6	28	10	10
São Francisco do Oeste	6	0	0	0
São Miguel	6	620	270	130
Serrinha dos Pintos	6	6	4	10
Severiano Melo	6	14	10	10
Taboleiro Grande	6	3	3	0
Tenente Ananias	6	85	40	20
Umarizal	6	0	0	0
Venha-Ver	6	10	4	10
Viçosa	6	30	10	10
Extremoz	7	320**	120	80
Macaíba	7	0	0	0
Natal	7	32687	14130	7240*
Parnamirim	7	8684	4000	1820
São Gonçalo do Amarante	7	1100	550	210

*O município de Canguaretama informou a I URSAP que possivelmente já completou os esquemas vacinais do município;

*Natal e Mossoró solicitaram adiantamento de remessa, entregues no dia 15/05;

** Ajustes realizados nos municípios de Senador Elói de Souza e Extremoz por erro de digitação anterior.

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA – PFIZER – D1
(COMORBIDADES, GESTANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE)

Envio 17/MAIO - 2º remessa	COTA - BANDEJA DA PFIZER 1.170 DOSES	ENVIOS - DOSES (METADE* DA COTA)
Extremoz	585	300
Macaíba	1170	510
Natal	11700	11700
Parnamirim	2925	1470
São Gonçalo do Amarante	2.340	1.170
TOTAL	18720	15150

OBS: Nesta distribuição estamos enviando a metade de ampolas de SF, referente ao número de frascos de vacinas que irão receber, para que possam fazer os ajustes logísticos nesta primeira distribuição.